LEI MUNICIPAL Nº 419/99, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.999

CRIA O DIA DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município, o "DIA DO RIO" a ser comemorado a cada dia 06 de setembro.

Art. 2º - No "DIA DO RIO", as Escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos a necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No "Dia do Rio" será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 25 de novembro de 1.999

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal